

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº Data Hora
05095/2022 29/03/2022 11:00

Autoria: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Projeto de Lei Nº 69/2022

Assunto: Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais para o desempenho de mandato sindical

MENSAGEM Nº 022, DE 2022.**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o afastamento de servidores municipais para o desempenho de mandato sindical.

É notório nos dias atuais a retirada de direitos da classe trabalhadora em nosso país, violando de morte o direito garantido ao longo de muitos anos, em especial a classe trabalhadora do serviço público, que tanto colabora e se dedica para o crescimento do nosso Brasil.

A presente Proposta visa exclusivamente garantir que apenas a entidade representativa de classe, ou seja, o sindicato da classe, tenha servidores afastados de suas funções junto à administração pública, para que possam desempenhar o mandato eletivo.

Importante destacar que legalmente, quem representa todos os servidores públicos municipais, é o SINDISSU - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipal de Sumaré.

Ante o exposto, e certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus sinceros protestos de apreço e consideração.

Sumaré,